



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, para o **SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, no município de Tabatinga.

2. DADOS CADASTRAIS

Órgão proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL TABATINGA

C.N.P.J. Nº: 04.011.805/0001-91

Endereço: AV. DA AMIZADE, 1770, TABATINGA - AM

Fones:

3. NOME DO RESPONSÁVEL

SAUL NUNES BEMERGUY

Cargo: PREFEITO

RG: 0304291-0/SSP-

CPF: 053.110.802-30

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se **SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**,

Por um período máximo de **120 dias**, compreendendo os serviços de: Administração, Estacionamento, Revestimento da Fachada, Subestação e Chafariz.

Devendo ser executados em rigorosa observância as prescrições e exigências deste Projeto Básico e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes da ABNT e aquelas complementares e particulares, dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, bem como as instruções e normas da Prefeitura Municipal de Tabatinga e outros órgãos competentes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



5. JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a da **SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, A execução desta obra contempla a 2ª etapa da construção do complexo administrativo onde, com a construção do complexo completo a prefeitura municipal de tabatinga passa a estar com a maioria dos setores administrativos em um mesmo local, reduzindo expressivamente os contratos de alugueis que hoje somam uma quantia expressiva de recursos investidos.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS CONTRATUAIS

Regime de execução: Empreitada por Preço global

Participação de Consórcio: Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, empresas que se apresentem sob a forma de CONSÓRCIO, qualquer que seja sua constituição, conforme justificativa anexa.

Vigência do contrato: 150 (Cento e Cinquenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de execução dos serviços: 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

Prazo de início dos serviços: O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço pela Contratante que, por sua vez, está condicionada à assinatura do Contrato.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Sanções: Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa de:

a) 0,01 (um centésimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida:

d) 0,01% (um centésimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), a contar do prazo estipulado pela Administração para a entrega do documento, até o limite de 5 (cinco) dias, sob pena de configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Garantia da Proposta: A licitante deverá apresentar Garantia de Manutenção de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo possuir prazo de validade de pelo menos 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega das propostas.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Garantia Contratual: Para fins de garantia de suas obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá, como condição para a assinatura do Contrato, complementar a Garantia de Manutenção de Proposta, para atingir valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor global do Contrato, devendo esta garantia vigorar até a aceitação definitiva da obra.

A garantia contratual e da proposta poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária completa para validação;
- c) Seguro-Garantia completo para validação.

Reajustamento: O reajustamento de preços, se houver, será baseado no INCC e incidirá sobre o saldo contratual, devendo o seu cálculo observar a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times V$$

R - Valor do reajustamento procurado;

V - Valor do saldo contratual a ser reajustado;

I - Índice correspondente ao mês de aniversário do orçamento;

I₀ - Índice do mês referente à **data do orçamento**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



O contrato a ser firmado com a licitante vencedora reger-se-á por toda a legislação aplicável a espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente a **Lei n.º 14.133/2021**.

A licitante contratada desenvolverá os serviços sempre em entendimento com **fiscalização** a ser exercida pela **PREFEITURA**, devendo elaborar relatórios sobre o andamento dos serviços, mantendo-os informados sobre os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas.

O pagamento dos serviços executados será efetuado mediante a aprovação da fiscalização.

Os serviços aqui propostos deverão estar em conformidade com este **Projeto Básico**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação aqui referida deverá ser feita através de licitação, cujo Edital e modelo de Contrato serão os praticados pela Prefeitura Municipal de TABATINGA

Os documentos da licitação serão submetidos à aprovação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura.

Nenhum acréscimo ou supressão de serviços deve exceder o limite estabelecido por Lei.

Informamos que o preço unitário da mão-de-obra dos profissionais indicados nos serviços dos orçamentos aprovados por esta PREFEITURA, está de acordo com os critérios aplicados nas tabelas de custos, SICRO, SINAPI/AM e/ou DNIT/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8. CUSTO DO PROJETO

O valor total de referência para atender a execução do referido projeto é de **R\$ 4.495.906,85 (Quatro Milhões, Quatrossentos e Noventa e cinco Mil, Seissentos e seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, incluso o **BDI de 28,82 (vinte e oito, noventa e quatro por cento)** para serviços de Engenharia.

9. DECLARAÇÃO

Declaro que este **Projeto Básico** está de acordo com a **Lei nº 14.133/2021**.

TABATINGA, 25 de Abril de 2024.

SAUL NUNES BEMERGUY